



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

LEI Nº 2.325/2016.

**“DENOMINA ARTÉRIA URBANA DA
CIDADE DE ‘RUA FLORIANÓPOLIS, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica denominada de **“RUA FLORIANÓPOLIS”**, a Rua ‘F’, do Loteamento Farias, com início na Rua Nova Aparecida e término no final da Rua ‘D’ do mesmo loteamento, Lagoa da Cavada, neste Município de Alagoinhas – Bahia.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas alocadas nas rubricas próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, em 09 de maio de 2016.

**PAULO CÉZAR SIMÕES SILVA
PREFEITO**